

LEI MUNICIPAL 2900/2017

SÃO MARTINHO/RS, 20 DE JUNHO DE 2017.

“PROCEDE NA DENOMINAÇÃO DE RUA e QUADRA NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SÃO MARTINHO/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder na abertura e denominação de rua no perímetro urbano do município de São Martinho/RS, mais especificadamente no Bairro Nichele, com início na Rua Fausto Amadeu Nichele, indo de leste para oeste, ate as terras de Ernani Pretty ficando a direita das terras de Inacio Miguel Wendling e a esquerda do lote de Genuir Jose Rasteli e Cadmo João Onofre Gregory dos Santos, conforme croqui que segue em anexo como parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - O trajeto acima especificado receberá a denominação de *“Rua Mariovalti Prusse dos Santos”*.

Art 3º - Fica regularizada e denominada também a quadra 111 A composta pelos lotes 6, 7, 8, 9 e 9 A, todos já registrados no Registro de Imóveis do município de São Martinho/RS e cadastrados no município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017.

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretario Municipal de Administração